



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1212/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 344/2016

O presente Projeto, de autoria do nobre vereador Paulo Fiorilo, dispõe sobre a atualização das multas pecuniárias previstas na Lei nº 13.264 de 2 de janeiro de 2002, a inclusão de artigo que extingue qualquer subjetividade que possa ocorrer na ato fiscalizatório e acrescenta teor que garante segurança financeira ao município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e considerando que não podem ser estabelecidas como atenuantes na imposição das penalidades da lei as disposições constantes do art. 124 da Lei nº 13.725/04, pois as sanções não contemplam valores que possam ser graduados pela autoridade administrativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Foram realizadas duas Audiências Públicas, de acordo com o Art. 41, inciso X da LOM, sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador, em 30/08/2017 e 08/11/2017, ambas sem manifestações.

De acordo com a justificativa apresentada, há a intenção de trazer para a realidade econômica da cidade as penalidades previstas com a necessidade de preservação da saúde pública no município.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, é o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/08/2018.

Ver. Juliana Cardoso (PV) - Relatora

Ver. Amauri da Silva (PSC)

Ver. Milton Ferreira (PODEMOS)

Ver. Natalini (PV)

Ver. Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.